



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

## CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 05/2014

**OBJETO: Processo Seletivo para Grupos, Companhias e Coletivos Interessados em Receber Orientação Artística do *Projeto de Qualificação em Dança - Edição 2015*.**

Obedecendo aos termos do Contrato de Gestão firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a POIESIS – Organização Social de Cultura, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, torna público que, **até 11 de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições para os grupos, companhias e/ou coletivos interessados em receber Orientação Artística do *Projeto de Qualificação em Dança – edição 2015*.

### **1. Do objeto**

O objeto deste CONVITE é a seleção de ATÉ 7 (sete) grupos, companhias e/ou coletivos de dança com atuação permanente em seu meio cultural (cidade, região, Estado), certificada pela visibilidade e permanência de sua produção, com no mínimo 2 (dois) anos de trabalho comprovado, interessados em receber orientação artística oferecida pelo *Projeto de Qualificação em Dança – edição 2015*.

**1.1-** Entende-se como grupo, companhia e/ou coletivo, o conjunto organizado de artistas que tem como objetivo principal a criação e produção artística em dança.

**1.2 -** Os grupos, companhias e/ou coletivos devem ser sediados no Estado de São Paulo, nas cidades do interior, litoral e regiões metropolitanas, exceto a capital.

**1.3 -** A orientação artística consiste no acompanhamento do trabalho do grupo por um artista da área de dança, selecionado e contratado pelo *Projeto de Qualificação em Dança*. Esse profissional realizará o trabalho na cidade onde o grupo está sediado, em 2 encontros mensais de 12 horas cada um, realizados quinzenalmente.

**1.4 -** As metodologias de orientação artística em dança serão definidas pela curadoria artística e gerência do Programa, juntamente com o artista orientador, a partir das especificidades artísticas de cada grupo, companhia ou coletivo selecionado;

**1.5 –** O cronograma de orientação será previamente acordado entre o grupo, companhia e/ou coletivo selecionado, a curadoria, o artista orientador e a gerência; tendo como base os objetivos artísticos do Programa de Qualificação em Artes - *Projeto de Qualificação em Dança*, em diálogo com o projeto artístico do grupo.

## **2. Do perfil dos grupos**

**2.1.** O *Projeto de Qualificação em Dança* considera habilitado a participar deste processo seletivo: grupos, companhias e/ou coletivos em processos formativos ou em estágios avançados de formação em dança, interessados em dialogar com outros artistas para ampliar perspectivas de criação e produção em arte.

**2.2.** Podem candidatar-se neste processo seletivo grupos, companhias ou coletivos provenientes de qualquer linguagem da dança (clássica, moderna, pós-moderna, contemporânea, dança-teatro, danças populares, danças urbanas, jazz, sapateado, improvisação, entre outras).

## **3 – Da seleção dos grupos, companhias ou coletivos.**

**3.1-** Os grupos, companhias ou coletivo serão selecionados de acordo com as seguintes etapas:

**3.1.1.** 1ª etapa: Análise do projeto;

**3.1.2.** 2ª etapa: Entrevista não presencial (Skype ou telefone);

**3.1.3.** 3ª etapa: Encontro Preparatório: diálogos com a curadoria e artistas orientadores.

## **4. Das condições de participação**

**4.1.** Estarão habilitados a participar do processo seletivo do *Projeto de Qualificação em Dança* grupos, companhia ou coletivos que apresentem as seguintes condições:

**4.1.1-** Com atuação comprovada em sua cidade e/ou região por, no mínimo, 2 (dois) anos;

**4.1.2-** Com integrantes na maioria (60% dos membros) com no mínimo 2 (dois) anos de permanência no grupo;

**4.1.3-** Estejam em processo de pesquisa e/ou criação de um espetáculo;

**4.1.4-** Que incluam em seu plano de trabalho do período de orientação pelo *Projeto de Qualificação em Dança – 2015*, apresentações públicas gratuitas em sua cidade;

**4.1.5-** Com indicação de um representante responsável pelo projeto para dialogar e representar o grupo, companhia e/ou coletivo junto ao *Projeto de Qualificação em Dança*.

## **5. Do projeto para inscrição**

**5.1.** Os grupos interessados em participar do processo seletivo devem:



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- 5.1.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site:** [www.oficinasulturais.org.br](http://www.oficinasulturais.org.br) link Programa de Qualificação em Artes.
- 5.1.2. Enviar por correio, uma cópia da ficha de inscrição juntamente com uma proposta de trabalho para o ano de 2015, contendo:**
  - 5.2.1.** Título do projeto;
  - 5.2.2.** Descrição dos objetivos (O que pretendem realizar?);
  - 5.2.3.** Justificativa (Por que pretendem realizar?);
  - 5.2.4.** Proposta coreográfica contendo referências para a criação;
  - 5.2.5.** Elenco com breve currículo de cada integrante, contendo: contatos (telefone, e-mail e facebook), idade, formação e atuação na área artística e tempo de permanência no grupo, companhia ou coletivo;
  - 5.2.6.** Cronograma de trabalho para 2015, do período de janeiro a outubro, constando previsão de data para a apresentação pública na cidade de atuação do grupo;
  - 5.2.7.** Histórico do grupo (no máximo 2 pág. – fonte Times New Roman 12)
  - 5.2.8.** DVD/CD com registros de espetáculos anteriores e/ou links do youtube;
  - 5.2.9.** Clipping de imprensa que comprove o tempo de existência do grupo e sua atuação na cidade e/ou região;
  - 5.2.10.** Carta de intenção, justificando e defendendo seu interesse em participar do *Projeto de Qualificação em Dança – 2015* (no máximo 1 página - fonte Times New Roman 12);
- 5.1.11. Incluir na proposta de cronograma de trabalho, no mínimo 16 horas mensais de atividades, além das 24 horas (12 horas quinzenais) dedicadas aos encontros com o orientador artístico;**
- 5.1.12.** Apresentar carta de parceria institucional da Prefeitura da cidade se comprometendo em colaborar com a hospedagem e alimentação do profissional designado, durante todo o período de orientação do Projeto (de janeiro a outubro);
- 5.1.13.** Os grupos, companhias ou coletivos que não apresentarem a carta da prefeitura deverão apresentar justificativa para essa ausência;
- 5.1.14.** Não é necessário o envio de cópias de documentos pessoais, tampouco dos originais;
- 5.1.15.** Os grupos, companhias ou coletivos devem realizar a inscrição dentro das normas e prazos estabelecidos neste convite.

## **6. Das inscrições**

**6.1.** Os projetos serão recebidos **até 11 de outubro de 2014**, exclusivamente por correio, no endereço:

**Projeto de Qualificação Dança**

**Rua. Lubavitch, nº 64 – 1º Andar - Bom Retiro – São Paulo – SP.**

**CEP: 01123-010**

**6.2 - Serão desconsiderados, para fins de inscrição, os documentos que não forem enviados, conforme exposto no item 5 e 6.1.**

**6.3 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta.**

**6.4. Será considerada a data de postagem no correio.**

**6.5 - A Seleção será realizada em três etapas:**

1ª etapa: análise dos projetos;

2ª etapa: entrevista não presencial (Skype ou Telefone) com diretores artísticos e outros integrantes do grupo, mediada pelo projeto artístico apresentado no ato da inscrição.

3ª etapa: Participação no Encontro Preparatório (devem estar presentes todos os integrantes do grupo, sendo que, para esta etapa, serão convocados todos os grupos pré-selecionados).

**6.6 - O grupo que não participar de qualquer uma das etapas de seleção estará automaticamente excluído do processo seletivo.**

## **7. Da seleção**

**7.1** - A seleção será realizada pela curadoria e pela gerência do Projeto.

**7.2** - Serão levados em consideração os seguintes critérios:

**7.2.1.** Análise da coerência do Projeto de pesquisa e/ou criação apresentado no ato da inscrição e os princípios do Programa de Qualificação em Artes – *Projeto de Qualificação em Dança*;

**7.2.2.** Observação do tempo de existência do grupo, companhia ou coletivo e análise de seu histórico, conforme o critério de continuidade de pesquisa e permanência de seus integrantes;

**7.2.3.** Observação das relações estabelecidas entre o grupo e seu entorno (bairro, cidade, comunidade, outros grupos de artes);

**7.2.4.** Número de integrantes do grupo;

**7.2.5.** Parceria com a prefeitura local, conforme item 5.1.13.

## **8. Cronograma do Projeto - 2014/2015**

### **2014**

**Até 11 de outubro: Inscrições dos grupos para seleção – Edição 2015.**

Preenchimento da ficha de inscrição no site: <http://www.oficinasulturais.org.br> link Programa de Qualificação em Artes e envio de projetos por correio, conforme item 5 deste edital.

**28 de outubro:**

Divulgação no site resultado da 1ª etapa - lista de grupos convocados para entrevistas não presenciais: <http://www.oficinasulturais.org.br> link Programa de Qualificação em Artes.

**03 a 06 de novembro:** 2º. Etapa de seleção de grupos: entrevistas não presenciais (Skype ou telefone) com os grupos pré-selecionados;

**13 de novembro:** resultado da 2ª Etapa e convocação dos selecionados para o Encontro Preparatório;

**20 e 21 de dezembro em São Paulo: 3ª etapa de seleção de grupos - Encontro Preparatório;**

**22 de dezembro: Divulgação dos grupos selecionados para compor a edição 2015.**

**2015**

**Janeiro a outubro:** orientação artística;

**As datas das atividades Especiais serão agendadas no decorrer desta edição:**

- Realização dos Encontros Regionais do *Projeto de Qualificação em Dança*
- Mostra de Compartilhamento de processo.
- Mostra de Referência do *Projeto de Qualificação em Dança*.

**9 – Das atividades especiais:**

**9.1- Encontros Regionais:** compartilhamento de processos de criação dos grupos, companhias e/ou coletivos para apreciação da curadoria;

**9.2- Mostra de Compartilhamento:** apresentação do espetáculo na cidade de origem do grupo, companhia e/ou coletivo. Momento em que há uma devolutiva para a cidade e o orientador, juntamente com a curadoria, faz uma avaliação geral do percurso de orientação.

**9.3 - Mostra de Referência:** tem a programação composta por espetáculos de grupos, companhias e/ou coletivos participantes da edição 2015, definida pela curadoria artística do Projeto, tendo como parâmetro, o desenvolvimento dos grupos a partir de seus projetos iniciais, em relação à proposta de qualificação do *Projeto de Qualificação em Dança*.

**9.4-Todos os grupos, bem como, todos os orientadores, têm a obrigatoriedade de participar das mostras regionais e/ou outras atividades previamente agendadas.**

**9.5- As atividades especiais podem ser organizadas em outros formatos, conforme necessidades específicas que se apresentem no decorrer da Edição 2015.**

## **10. Das responsabilidades**

**10.1 - Do Projeto de Qualificação em Dança, por meio dos critérios técnicos e administrativos da POIESIS:**

**10.1.1.** Organizar e realizar o Projeto;

**10.1.2.** Gerenciar o Projeto nos seus aspectos artísticos, técnicos e administrativos;

**10.1.3.** Selecionar e contratar os profissionais para orientar artisticamente os grupos participantes;

**10.1.4.** Selecionar os grupos a serem orientados;

**10.1.5.** Custear as despesas do Projeto.

## **10.2 – Dos Grupos, Companhias e/ou Coletivos**

**10.2.1.** Recepcionar o orientador em sua cidade, zelando pelo bem-estar de sua permanência nos dias de orientação e pela qualidade de suas condições de trabalho;

**10.2.2.** Manter a assiduidade dos trabalhos, assinando lista de presença em todos os encontros, conforme agenda pré-estabelecida;

**10.2.3. Encaminhar relatório mensal de acompanhamento do processo e lista de presença**, em modelo elaborado pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes, conforme agenda pré-estabelecida.

**10.2.4.** Publicar registro (textos e imagens), após cada ensaio, em sítio eletrônico (blog) disponibilizado pelo *Projeto de Qualificação em Dança*, para fins de divulgação dos grupos, companhias e/ou coletivos orientados;

**10.2.5.** Realizar, em sua cidade, no ano de 2015, uma das ações realizadas durante o período de orientação:

**10.2.5.1.** Apresentação do espetáculo orientado;

**10.2.5.2.** Ensaio aberto do espetáculo orientado;

**10.2.5.3.** Compartilhar o processo de criação em orientação.

**10.2.6.** Comprometer-se a cumprir o cronograma de atividades deste edital;

**10.2.7.** Cumprir carga horária mínima de 16 horas mensais de trabalho, além das horas destinadas à orientação;

**10.2.8.** Providenciar espaço adequado e materiais necessários para o trabalho de orientação;

**10.2.9.** Obter autorizações relativas ao direito autoral (SBAT) e as demais obrigações relativas à Lei do Direito Autoral, quando necessário;

**10.2.10.** O grupo que não realizar os ensaios, os encontros de orientações e não cumprir satisfatoriamente com os compromissos assumidos com o Projeto poderá ter a orientação suspensa;

**10.2.11.** O grupo autoriza o direito de captação de imagens e sons, para utilização da POIESIS, por prazo indeterminado, outorgando-lhe, ademais, o direito de veiculação do que for captado, no todo ou em parte, em todo o território nacional e internacional, por qualquer mídia, meio físico ou ótico, por qualquer processo eletromagnético ou eletrônico, inclusive por meio de ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo, fibra ótica e quaisquer outros condutores existentes ou que venham a existir. A veiculação pode compreender, exemplificativamente, as seguintes atividades: difusão de sons e imagens; transmissão, emissão, retransmissão, comunicação ao público por meio de representação e execução pública em quaisquer locais, inclusive de frequência coletiva; reprodução em qualquer meio de armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido; fixação, reprodução, divulgação, oferta a terceiros (inclusive pela internet ou por meio de rede privada de computadores); emissão, circulação, inclusão em produção e emissão audiovisual ou teatral para difusão e divulgação da obra e/ou do trabalho da Contratante em qualquer meio ou espécie, inclusive para canais de televisão, da rede aberta e ou fechada; publicação em jornais, revistas e internet; veiculação em rádio; mailing list, entre outros, mesmo com fins comerciais.

### **10.3 – Das Prefeituras**

**10.3.1.** Caberá às Prefeituras parceiras o cumprimento do compromisso firmado na carta de parceria enviada para a Gerência do Programa de Qualificação em Artes – *Projeto de Qualificação em Dança*, no ato da inscrição.

**10.3.2.** Colaborar para o pleno andamento dos trabalhos artísticos do grupo por meio de: autorização para utilização de espaços oficiais do município para ensaios e apresentações, participação dos grupos em mostras e/ou festivais promovidos pela cidade, colaboração para circulação do grupo, entre outras ações acordadas entre a Prefeitura, Grupo e a Gerência do Programa de Qualificação em Artes.

### **11- Das disposições finais**

**11.1.** Caberá à Gerência do Programa de Qualificação em Artes, a seleção e a designação dos profissionais que orientarão os grupos, fundamentadas nas propostas apresentadas por estes no projeto de inscrição e, de acordo com os critérios técnicos e administrativos da POIESIS.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

**11.2.** Os grupos, companhias e coletivos selecionados, bem como os municípios aos quais pertençam, receberão correspondência oficial comunicando a seleção.

**11.3.** Em todo material de divulgação referente aos grupos orientados deverão constar créditos ao Governo do Estado de São Paulo, além da Secretaria de Estado da Cultura, à POIESIS, o Programa de Qualificação em Artes – *Projeto de Qualificação em Dança*. As logomarcas para aplicação no material gráfico serão fornecidas pela produção do Projeto.

**11.4.** Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: projetoqualificacaodanca@oficinasulturais.org.br

**11.5.** As disposições não constantes neste comunicado serão resolvidas pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes.

São Paulo, 1º de setembro de 2014.

**Paulo Rodrigues**

Diretor

Oficinas Culturais do Estado

**Aldo Valentim**

Gerente do Programa de Qualificação em Artes

Oficinas Culturais do Estado